



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 15 de 10 de março de 2020** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 15 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 206 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 124 de 20 de dezembro de 2019, conforme

50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 19 - Diárias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.18.00 / 19 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	35.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 152 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00

80000 - SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 216 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.064 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	17.000,00
3.3.90.48.00 / 216 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00	0,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,00
Total Geral:	177.000,00	177.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 10 de março de 2020.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal